



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itapecerica da Serra
FORO DE ITAPECERICA DA SERRA
4ª VARA

Rua Major Matheus Rotger Domingues, 155, Jardim Santa Isabel - CEP
06850-850, Fone: (11) 4635-5830, Itapecerica da Serra-SP - E-mail:
itapecerica4@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - EXECUÇÃO CRIMINAL

SOLANGE BEMI FERRAZ NAVARRO, Coordenador do Cartório da 4ª. Vara Judicial do Foro de Itapecerica da Serra, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0007510-75.2019.8.26.0268 - Ordem nº 2019/003144 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Pena Restritiva de Direitos, em que figura como Réu **DANIEL BATISTA PESSOA**, (Outros nomes: N/C, Alcunha: N/C), Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 48781233, CPF 400.450.458-95, mãe Maria Carmesita Batista Pessoa, Nascido/Nascida 15/02/1993, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Jorge Fadlo, 944, Parque Paraíso, CEP 06852-335, Itapecerica da Serra - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 17/12/2019

Documento de Origem: IP, BO nº: 273/2016 - Delegacia de Polícia de Itapecerica da Serra, 61/2015 - SETOR HOM.SEC. TABOÃO DA SERRA

Processo de Conhecimento: 0004814-71.2016.8.26.0268 - Vara: 3ª Vara -

Histórico da Parte **DANIEL BATISTA PESSOA**

09/05/2016 - Data do Fato - Art. 184 § 2º do(a) CP

Local: Itapecerica da Serra/SP

19/09/2017 - Oferecida a Denúncia - Art. 184 § 2º do(a) CP

19/09/2017 - Recebida a Denúncia - Art. 184 § 2º do(a) CP

15/08/2018 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 184 § 2º do(a) CP; Reclusão: dois anos; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação pecuniária - em espécie por dois anos e Prestação pecuniária - em espécie por dois anos; Multa de 10 dias. Valor da multa RS 293,33;

15/08/2018 - Publicação da Sentença - Em Cartório.

21/08/2018 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

06/12/2018 - Recurso Interposto - Pela Defesa.

19/09/2019 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos - Art. 184 § 2º do(a) CP; Reclusão: dois anos; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação pecuniária - em espécie por dois anos e Prestação pecuniária - em espécie por dois anos; Multa de 10 dias. Valor da multa RS 293,33; Situação: Réu primário;

25/09/2019 - Publicação de Acórdão

15/10/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos

07/11/2019 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos

07/02/2020 - Início do Cumprimento da Pena Restritiva

29/06/2022 - Sentença de Extinção da Pena - Situação: Réu primário;

Situação Processual:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itapekerica da Serra
FORO DE ITAPEKERICA DA SERRA
4ª VARA

Rua Major Matheus Rotger Domingues, 155, Jardim Santa Isabel - CEP
06850-850, Fone: (11) 4635-5830, Itapekerica da Serra-SP - E-mail:
itapekerica4@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Cumprimento da Pena - 30/06/2022 14:38:52 - Vistos. Tendo em vista o cumprimento integral da pena imposta ao sentenciado nos autos do processo nº 0004814-71.2016.8.26.0268, que tramitou na 3ª Vara do Foro de Itapekerica da Serra, DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do sentenciado DANIEL BATISTA PESSOA. Com o trânsito em julgado, procedam-se as anotações e comunicações de praxe e arquivem-se os autos. P.R.I.C.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Itapekerica da Serra, 01 de julho de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MURILO SANTOS GODINHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007510-75.2019.8.26.0268 e o código 99F986F